



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019

COMISSÃO: Comissão de Constituição Justiça e Redação.

EMENTA: INSTITUI E REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: Poder Executivo.

RELATÓRIO:

Para exame e Parecer desta Comissão, vem o Projeto de Lei nº 001/2019 de autoria do Executivo Municipal, conforme Ementa.

O relator do Projeto, Vereador Francisco Bernardy emite parecer favorável, tendo em vista que o mesmo é constitucional e atende os requisitos contidos na Lei Orgânica, no Regimento Interno e na Constituição Federal. Diante do exposto conclui-se pela legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

CONCLUSÃO:


Os membros da Comissão de Constituição Justiça e Redação, após analisarem o Projeto de Lei nº 001/2019 emitem parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões em 06 de fevereiro de 2019.



FRANCISCO BERNARDY

Relator


LEANDRO TIMM
Presidente


VIVIANE REDIN MERGEN
Segundo Membro


MARA SIMONE SEIBERT
Primeiro Membro


EVALDIR JACOB DRIES
Terceiro Membro